



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 05/2018 – PROEN/DIREAD**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA O PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DOS FUNCIONÁRIOS DOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ENSINO – PROFUNCIÁRIO/IFAL , VINCULADO AO PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL - BOLSA FORMAÇÃO.

A Pró-Reitoria de Ensino- PROEN, através da Diretoria de Educação a Distância, torna público que, no período de 28/08 a 31/08/18, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Reopção de Cursos Técnicos Subsequentes do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Funcionários dos Sistemas Públicos de Ensino – ProFuncionário, conforme instruções abaixo:

**1. DO TOTAL DAS VAGAS**

1.1 A Reopção dos cursos do ProFuncionário para o ano letivo de 2018 totaliza 30(trinta) vagas.

1.2 As vagas de Reopção de cursos estão distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO	Nº Vagas
Alimentação Escolar	10
Infraestrutura Escolar	10
Secretaria Escolar	10

**2. DAS SOLICITAÇÕES – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

2.1 O candidato deverá inscrever-se exclusivamente pelo site: [ead2.ifal.edu.br/selecao](http://ead2.ifal.edu.br/selecao)

2.3 A seguinte documentação deve ser anexada digitalizada no sistema de Reopção:

a) Requerimento Geral disponível no site [ead2.ifal.edu.br/selecao](http://ead2.ifal.edu.br/selecao)

2.4 O site [ead2.ifal.edu.br/selecao](http://ead2.ifal.edu.br/selecao) para o Edital de Reopção estará aberto no período de 00h00 do dia 28/08/2018 até 23h59 do dia 31/08/2018.

2.5 O requerente poderá fazer a Reopção apenas uma única vez, a partir da conclusão do primeiro módulo, desde que o mesmo não tenha ultrapassado 75% do curso de origem.

2.6 O recebimento da documentação pela Instituição não implica na obrigatoriedade da aceitação da

Matrícula por Reopção do solicitante.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção das solicitações será feita pela Equipe de Gestão do e-Tec com base nos seguintes critérios:

- a) Índice de aproveitamento de estudos;
- b) Coeficiente de Rendimento escolar Histórico Escolar;
- c) Índice de abandono
- d) Prazo de Integralização

### 4. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Não ter extinguido o prazo para integralização do curso de origem.

4.2 Ter cursado o Primeiro módulo do curso de origem, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

### 5. DO RESULTADO

5.1 O Resultado da seleção final da Reopção será publicado a partir do dia 10/09/2018 no site: [ead2.ifal.edu.br/selecao](http://ead2.ifal.edu.br/selecao)

Elton Barros do Nascimento  
Pro-Reitor de Ensino Substituto